

Memorando nº1.011/2019

Data: 03/12/2019

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



REF: SOLICITAÇÃO

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste solicitar e justificar a necessidade do 1º Termo de Aditamento de Prazo Contratual para a Dispensa de Locação a seguir.

I – DO OBJETO

1º Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº 20190132, referente à Dispensa de Licitação nº 7/2019 – 250136: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALAS DE AULA DA E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA COMUNIDADE PACOVAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA.

II – PROPRIETÁRIO: EVALDO PIMENTEL DA SILVA, CPF nº: 370.092.062-87.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O ADITAMENTO CONTRATUAL:

O termo de Aditamento para a referida locação se funda pelos seguintes motivos: O presente contrato da referida Dispensa de Locação está prestes a ter sua vigência encerrada e conforme o Art. 57 da lei 8.666/93, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período desde que justificada a devida necessidade.

A Secretaria Municipal de Educação, não possui espaços escolares suficientes em todas as localidades do Município de Prainha para atender a demanda de alunos. Neste



sentido, faz-se necessário a locação de determinado espaço para atender melhor os alunos ou o Aditamento de Prazo de contrato referente ao imóvel que já esteja sendo utilizado, quando possível.

Disponibilizando desta forma um serviço continuado, integrado e capaz de oferecer condições básicas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no que diz respeito ao atendimento educacional de qualidade.

Após análise dos imóveis e dos seus respectivos valores para aluguel na localidade supracitada, a Secretaria de Educação não encontrou opções que se enquadrassem nos requisitos mínimos.

Sendo assim, decidiu por continuar com o (a) locador (a) já contratado (a), pois seu imóvel além de já ser utilizado, continua sendo a opção mais vantajosa, levando – se em consideração: **o Valor; Boa Localização; Conservação do Ambiente e de suas Funções Básicas**, estando propício para atender aos alunos beneficiados a partir do início do ano letivo de 2020.

IV – VIGÊNCIA: 01 de fevereiro à 20 de dezembro de 2020.

O interesse da renovação do período de locação deverá ser manifestado pela administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. O valor do aluguel não sofrerá reajuste.

V – DO PREÇO: Valor do Contrato Original permanece inalterado. E está dentro da média dos valores de mercado praticados do município de Prainha.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da locação dos presentes imóveis correrão da seguinte dotação orçamentária: FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) 40%, previsto no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

VIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, mediante depósito em conta bancária, devidamente atestado pelo Executor do Contrato.

Assim sendo, submeto a presente solicitação e justificativa à autoridade competente, o Secretário Municipal de Administração, a fim de que providencie a execução da solicitação descrita.



Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Port.nº718/2018PMP

TABELA 1

ITEM	NOME DO PROPRIETÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MENSAL
01	EVALDO PIMENTEL DA SILVA	ALVENARIA, PISO QUEIMADO, COBERTURA DE BRASILT, 02 SALAS DE AULA, CADA SALA MEDINDO 8M X 5M, 02 BANHEIROS.	11 meses	R\$ 1000,00

